



DESPACHO

À CPC

Senhor Pregoeiro,

A respeito da habilitação técnica do fornecedor, o item 11 do Termo de Referência estabelece:

Item do TR	Critério	Evidência	Análise
11.1	O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento da proposta como MENOR PREÇO GLOBAL.'	1841704, 1843361, 1868316	Atendido

11.2	<p>A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecida em território nacional, que comprovem que a LICITANTE forneceu subscrições, licenças ou serviços das soluções Microsoft, em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, na quantidade mínima de 50% do total de subscrições previstas neste Termo de Referência, e que a LICITANTE tem experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços similares, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura da licitação, contendo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;2. data da emissão do atestado;3. assinatura e identificação do signatário (Ex: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa/órgão emitente);4. descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação; e5. período da prestação dos serviços;6. versões mais recentes dos documentos do fabricante que versam sobre SLA para serviços online Azure, termos de uso e adendo sobre proteção de dados em nuvem.	<p>1872025, 1872662</p> <p>Foi realizada um diligência junto à Caixa Econômica Federal que confirmou a veracidade do documento, conforme exposto no email 1872662.</p>	Atendido
------	---	--	----------

1.3	Para a qualificação técnica, também é necessária a declaração, emitida pela LICITANTE, de estar apta e autorizada a comercializar a solução ofertada e que, caso seja vencedora do certame, apresentará, até a data de assinatura do contrato, a comprovação de ser Parceira Microsoft LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner).	1868310, também constante no site da própria microsoft (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp) 1872685	Atendido
-----	--	--	----------

1.3.1	<p>A comprovação de Government Partner visa garantir que a LICITANTE esteja apta a prestar os serviços, em decorrência das regras de comercialização definidas pela fabricante Microsoft. O modelo de vendas da Microsoft, para participação em licitações, é indireto, havendo a necessidade de atuação de revendas credenciadas. As contratações de licenciamento por volume são realizadas pelos Large Solution Partner (LSP). Especificamente na Administração Pública, a Microsoft firma com as revendas um contrato, que visa assegurar que a revenda cumpra as cláusulas contratuais do governo. As revendas que possuem esse contrato com a Microsoft são chamadas de Government Partner (GP), estando habilitadas pela Microsoft a atuar no segmento público. Dessa forma, só é possível para a Administração Pública celebrar contrato com empresas que estão autorizadas pela Microsoft. Para maior transparência, a fabricante Microsoft disponibiliza link público para consulta dos parceiros habilitados no LSP, indicando também aqueles que se enquadram no GP (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp). Dessa forma, entende-se que a exigência desse requisito técnico possibilita a segurança de que, uma vez concluído o certame, a licitante vencedora terá condições de efetivamente entregar o licenciamento ou a subscrição indicados no objeto desta contratação, estando apta a adquiri-los do fabricante e firmar contrato com a Administração Pública.</p>	<p>1868312, também constante no site da própria microsoft (https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp)</p>	Atendido
-------	--	---	----------

Diante do exposto acima, entende-se que a licitante cumpriu os requisitos de habilitação técnica. A análise restringiu-se aos requisitos técnicos da solução.

Brasília, 16 de outubro de 2024

RANIERI JOSE DANTAS SEVERIANO
Integrante Técnico

LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA
Integrante Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA** - Matr. 22970, **Integrante Requisitante**, em 18/10/2024, às 17:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI JOSE DANTAS SEVERIANO** - Matr. 18338, **Integrante Técnico**, em 18/10/2024, às 19:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1872687** Código CRC: **4B4A49A7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8391
www.cl.df.gov.br - seasi@cl.df.gov.br

00001-00006100/2024-05

1872687v4